



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA

CNPJ: 18338194/0001- 03

Avenida Cardoso Saraiva, 305 – Fone: (32) 3273-1344 – CEP 36120-000
Matias Barbosa – Minas Gerais

Certifico que nesta data foi dada publicidade
placante ao normativo por afiação em local
próprio e de acesso ao público, nos termos do
§ 1º do artigo 110 da Lei Orgânica Municipal.

Matias Barbosa, 15 de julho de 2011

Servidor Responsável

LEI Nº 1.103, DE 15 DE JULHO DE 2011.

Abre crédito suplementar no valor de R\$
1.527.900,00 em dotações do Município de Matias
Barbosa

O Povo do Município de Matias Barbosa, por seus representantes, decretou e eu
sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar no valor de R\$ 1.527.900,00 (um milhão,
quinhentos e vinte e sete mil, novecentos reais) nas seguintes dotações do Município de
Matias Barbosa:

Órgão 2 - Prefeitura Municipal de Matias Barbosa

Unidade 1 - Gabinete e Secretaria

Sub Unidade 0 - Gabinete e Secretaria

04.122.002.2.0004 - 3.1.90.11 Venc. Vant. Fixas - Pessoal Civil -----R\$ 4.500,00

Total da Unidade 1 -----R\$ 4.500,00

Unidade 2 - Departamento de Administração

Sub Unidade 0 - Departamento de Administração

04.122.003.2.0008 - 3.1.90.11 Venc. Vant. Fixas - Pessoal Civil -----R\$ 7.500,00

04.122.003.2.0009 - 3.1.90.11 Venc. Vant. Fixas - Pessoal Civil -----R\$ 12.500,00

04.122.003.2.0015 - 3.1.90.11 Venc. Vant. Fixas - Pessoal Civil -----R\$ 5.500,00

04.122.003.2.0016 - 3.1.90.11 Venc. Vant. Fixas - Pessoal Civil -----R\$ 6.000,00

Total da Unidade 2 -----R\$ 31.500,00

Unidade 3 - Serviço de Fazenda

Sub Unidade 0 - Serviço de Fazenda

04.123.003.2.0027 - 3.1.90.11 Venc. Vant. Fixas - Pessoal Civil -----R\$ 3.500,00

04.123.003.2.0029 - 3.1.90.11 Venc. Vant. Fixas - Pessoal Civil -----R\$ 5.500,00

Total da Unidade 3 -----R\$ 9.000,00

Unidade 4 - Serviço de Contabilidade

Sub Unidade 0 - Serviço de Contabilidade

04.123.003.2.0030 - 3.1.90.11 Venc. Vant. Fixas - Pessoal Civil -----R\$ 2.500,00

04.123.003.2.0031 - 3.1.90.11 Venc. Vant. Fixas - Pessoal Civil -----R\$ 2.500,00

Total da Unidade 4 -----R\$ 5.000,00

Unidade 5 - Serviço de Educação

Sub Unidade 1 - Fundo Municipal de Educação

12.361.012.2.0041 - 3.1.90.11 Venc. Vant. Fixas - Pessoal Civil -----R\$ 115.000,00

12.361.012.2.0042 - 3.1.90.11 Venc. Vant. Fixas - Pessoal Civil -----R\$ 2.000,00

12.361.012.2.0045 - 3.1.90.11 Venc. Vant. Fixas - Pessoal Civil -----R\$ 6.000,00

Total da Unidade 5 -----R\$ 123.000,00

Unidade 6 - Serviço de Cultura, Esporte e Lazer

Sub Unidade 0 - Serviço de Cultura, Esporte e Lazer

13.392.014.2.0052 - 3.1.90.11 Venc. Vant. Fixas - Pessoal Civil -----R\$ 3.000,00

13.392.014.2.0055 - 3.1.90.11 Venc. Vant. Fixas - Pessoal Civil -----R\$ 2.000,00

27.812.020.2.0057 - 3.1.90.11 Venc. Vant. Fixas - Pessoal Civil -----R\$ 1.500,00

44



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA

CNPJ: 18338194/0001- 03

Avenida Cardoso Saraiva, 305 – Fone: (32) 3273-1344 – CEP 36120-000

Matias Barbosa – Minas Gerais

Total da Unidade 6	-----R\$	6.500,00
Unidade 7 - Fundo Municipal de Saúde - Serv. Saúde		
Sub Unidade 0 - Fundo Municipal de Saúde - Serv. Saúde		
10.302.010.2.0066 - 3.1.20.13 Obrigações Patronais	-----R\$	300.000,00
10.122.007.2.0061 - 3.1.90.04 Contratação Tempo Determinado	-----R\$	14.000,00
10.302.010.2.0066 - 3.1.90.04 Contratação Tempo Determinado	-----R\$	40.000,00
10.302.010.2.0066 - 3.1.90.11 Venc. Vant. Fixas - Pessoal Civil	-----R\$	643.000,00
10.302.010.2.0066 - 3.1.90.16 Outras Desp. variáveis - P.Civil	-----R\$	300.000,00
Total da Unidade 7	-----R\$	1.297.000,00
Unidade 9 - Depto. de Obras e Serviços Públicos		
Sub Unidade 0 - Depto. de Obras e Serviços Públicos		
15.451.017.2.0082 - 3.1.90.04 Contratação Tempo Determinado	-----R\$	14.000,00
15.451.017.2.0082 - 3.1.90.16 Outras Desp. variáveis - P.Civil	-----R\$	37.400,00
Total da Unidade 9	-----R\$	51.400,00
Total da Instituição 2	-----R\$	1.527.900,00
Total Geral	-----R\$	1.527.900,00

Art. 2º - Para atender ao que prescreve o artigo anterior, será utilizado como fonte de recurso, o cancelamento parcial das seguintes dotações do orçamento do município:

Órgão - 2 - Prefeitura Municipal de Matias Barbosa		
Unidade 1 - Gabinete e Secretaria		
Sub Unidade 0 - Gabinete e Secretaria		
04.122.002.2.0005 - 3.1.90.11 Venc. Vant. Fixas - Pessoal Civil	-----R\$	19.000,00
Total da Unidade 1	-----R\$	19.000,00
Unidade 2 - Departamento de Administração		
Sub Unidade 0 - Departamento de Administração		
04.122.003.2.0019 - 3.1.90.11 Venc. Vant. Fixas - Pessoal Civil	-----R\$	18.000,00
Total da Unidade 2	-----R\$	18.000,00
Unidade 5 - Serviço de Educação		
Sub Unidade 0 - Serviço de Educação		
12.122.003.2.0032 - 3.1.90.11 Venc. Vant. Fixas - Pessoal Civil	-----R\$	36.000,00
Sub Unidade 1 - Fundo Municipal de Educação		
12.365.012.2.0047 - 3.1.20.13 Obrigações Patronais	-----R\$	41.000,00
12.365.012.2.0047 - 3.1.90.11 Venc. Vant. Fixas - Pessoal Civil	-----R\$	60.000,00
Total da Unidade 5	-----R\$	137.000,00
Unidade 7 - Fundo Municipal de Saúde - Serv. Saúde		
Sub Unidade 0 - Fundo Municipal de Saúde - Serv. Saúde		
10.122.007.2.0061 - 3.1.90.11 Venc. Vant. Fixas - Pessoal Civil	-----R\$	660.000,00
10.301.006.2.0063 - 3.1.90.11 Venc. Vant. Fixas - Pessoal Civil	-----R\$	149.000,00
10.122.007.2.0061 - 3.1.90.16 Outras Desp. variáveis - P.Civil	-----R\$	300.000,00
10.301.006.2.0063 - 3.1.90.16 Outras Desp. variáveis - P.Civil	-----R\$	140.000,00
Total da Unidade 7	-----R\$	1.249.000,00
Unidade 8 - Departamento de Promoção Social		
Sub Unidade 0 - Departamento de Promoção Social		
08.122.003.2.0074 - 3.1.90.11 Venc. Vant. Fixas - Pessoal Civil	-----R\$	8.500,00
Total da Unidade 8	-----R\$	8.500,00
Unidade 9 - Depto. de Obras e Serviços Públicos		

40

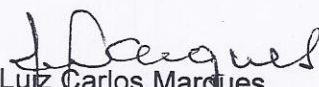


PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA
CNPJ: 18338194/0001- 03
Avenida Cardoso Saraiva, 305 – Fone: (32) 3273-1344 – CEP 36120-000
Matias Barbosa – Minas Gerais

Sub Unidade 0 - Depto. de Obras e Serviços Públicos			
17.512.018.2.0085 - 3.1.90.11	Venc. Vant. Fixas - Pessoal Civil	-----R\$	4.000,00
17.512.018.2.0086 - 3.1.90.11	Venc. Vant. Fixas - Pessoal Civil	-----R\$	20.000,00
26.782.011.2.0088 - 3.1.90.11	Venc. Vant. Fixas - Pessoal Civil	-----R\$	72.400,00
Total da Unidade 9 -----R\$			96.400,00
Total da Instituição 2 -----R\$			1.527.900,00
Total Geral -----R\$			1.527.900,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Matias Barbosa, 15 de julho de 2011.


Luiz Carlos Marques
Prefeito Municipal